



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº: 499/2026

1. INTRODUÇÃO

1.2 O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma etapa crucial do planejamento de contratações, conforme preconizado pela legislação vigente. Seu objetivo primordial é analisar a viabilidade técnica, econômica e ambiental da demanda, mapear e mitigar riscos, fundamentar estratégias de contratação, bem como subsidiar a elaboração do Termo de Referência e estabelecer diretrizes para a sustentabilidade da solução a ser selecionada.

1.3 Este estudo se debruça sobre a necessidade de assegurar o funcionamento adequado e a manutenção dos sistemas de climatização (aparelhos de ar condicionado) existentes nas dependências das Secretarias, Fundos Municipais e demais órgãos da Prefeitura de Ponte Alta do Tocantins.

1.4 A contratação visa assegurar a execução contínua, regular e eficiente dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado, incluindo o fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios novos e originais, garantindo o adequado funcionamento dos sistemas de climatização, o conforto dos servidores e da população, a economicidade dos recursos públicos e a continuidade dos serviços prestados aos cidadãos.

1.5 Ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, serão minuciosamente avaliados os seguintes aspectos: o histórico de modelos de contratação adotados, a especificação das necessidades do Poder Executivo, a identificação dos requisitos técnicos para o atendimento dessas necessidades, a análise das condições do mercado fornecedor e, por fim, a análise da viabilidade das alternativas identificadas.

1.6 Ressalta-se que a delimitação da solução mais adequada para atender à demanda de forma eficiente e eficaz não é uma premissa inicial, mas sim o resultado da análise pormenorizada e objetiva que este ETP propõe. A escolha da estratégia de contratação será embasada nos elementos aqui apresentados, visando sempre a melhor satisfação do interesse público, em conformidade com os princípios da administração pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A manutenção dos aparelhos de ar-condicionado das unidades municipais é uma necessidade prática e contínua da Administração Pública. A climatização adequada dos ambientes não se trata apenas de conforto, mas de garantir condições mínimas de trabalho aos servidores e de atendimento digno à população. Ambientes quentes, sem ventilação adequada prejudicam o rendimento das atividades administrativas, impactam a produtividade e afetam diretamente a qualidade do serviço prestado ao cidadão. Além disso, a higienização e manutenção periódica dos equipamentos contribuem para a qualidade do ar interno, prevenindo riscos à saúde.

2.2 Os aparelhos de ar-condicionado, como qualquer equipamento, sofrem desgaste natural com o uso diário. Filtros acumulam sujeira, peças se desgastam, o gás refrigerador podem necessitar de reposição e componentes podem apresentar falhas ao longo do tempo. O Município não dispõe, em seu quadro de servidores, profissionais especializados para executar esses serviços técnicos. Por isso, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para realizar a manutenção preventiva e corretiva, incluindo a substituição de peças, componentes e acessórios novos e originais, sempre que necessário.

2.3 A ausência de manutenção regular pode gerar diversos problemas. Os equipamentos passam a funcionar com menor eficiência, consomem mais energia elétrica e ficam mais sujeitos a defeitos maiores. Além disso, ambientes sem climatização adequada tornam-se desconfortáveis, prejudicando o atendimento ao público e as condições de trabalho dos servidores. Estes pequenos problemas, quando não tratados de forma preventiva, podem evoluir para problemas mais graves, aumentando os custos para o Município e reduzindo a vida útil dos aparelhos.



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS**

2.4 Assim, a presente contratação tem como finalidade assegurar que os sistemas de climatização das unidades municipais funcionem de forma contínua, eficiente e segura. Busca-se preservar o patrimônio público, evitar gastos desnecessários com substituições prematuras, garantir ambientes adequados ao desenvolvimento das atividades institucionais e assegurar o uso responsável dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente seção tem por finalidade estabelecer os requisitos mínimos e indispensáveis que deverão ser observados na futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios novos e originais. A definição clara desses requisitos é fundamental para garantir que os serviços sejam executados com qualidade técnica, segurança, eficiência e responsabilidade, assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos instalados nas unidades municipais. Busca-se, ainda, preservar o patrimônio público, manter ambientes adequados ao desempenho das atividades administrativas e ao atendimento da população, além de reduzir riscos operacionais e evitar custos desnecessários decorrentes de falhas ou manutenção inadequada.

Os requisitos estabelecidos deverão assegurar que a empresa contratada possua capacidade técnica comprovada, mão de obra qualificada, equipamentos apropriados e condições de atender às demandas de forma contínua, preventiva e corretiva, observando as normas técnicas e sanitárias aplicáveis aos sistemas de climatização.

4.1. Descrição do Bem

O objeto desta contratação compreende a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado instalados nas unidades administrativas do Município, incluindo o fornecimento, substituição e reposição de peças, componentes e acessórios novos e originais, quando necessário.

Os serviços abrangerão, de forma geral, atividades como: limpeza e higienização interna e externa dos equipamentos; verificação e limpeza de filtros, serpentinas e drenos; inspeção elétrica e mecânica; medição de desempenho; recarga de gás refrigerante; ajustes técnicos; identificação e correção de falhas; substituição de peças defeituosas; além de demais procedimentos necessários para assegurar o pleno funcionamento dos sistemas de climatização.

A relação detalhada dos equipamentos atendidos, incluindo tipo, capacidade em BTUs e localização, será especificada no Termo de Referência. A quantidade de intervenções preventivas e a estimativa de atendimentos corretivos serão definidas com base no levantamento técnico do parque de equipamentos existentes, considerando o histórico de uso, a demanda operacional das unidades e a necessidade de manter condições adequadas de conforto térmico e salubridade nos ambientes públicos.

4.2. Padrões de Qualidade e Desempenho Exigidos

A qualidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado constitui requisito essencial da contratação, estando diretamente relacionada à eficiência do funcionamento dos equipamentos, à preservação do patrimônio público e à garantia de ambientes adequadamente climatizados. Todos os serviços deverão ser executados por profissionais técnicos especializados, devidamente qualificados e capacitados, utilizando ferramentas apropriadas e observando as recomendações técnicas dos fabricantes dos equipamentos. A execução deverá atender às boas práticas de manutenção, assegurando desempenho adequado, segurança operacional e prolongamento da vida útil dos aparelhos.

As peças, componentes e acessórios eventualmente substituídos deverão ser novos, originais ou compatíveis com as especificações técnicas do fabricante, apresentando padrão de qualidade que garanta perfeito



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS

funcionamento e durabilidade. Não serão admitidas peças reconcondicionadas, usadas ou fora das especificações técnicas exigidas.

Os serviços de manutenção preventiva deverão contemplar, no mínimo, limpeza, higienização, verificação de funcionamento, testes de desempenho, ajustes técnicos e demais procedimentos necessários para assegurar o correto funcionamento dos sistemas de climatização. Já os serviços de manutenção corretiva deverão restabelecer integralmente as condições normais de operação dos equipamentos, eliminando falhas identificadas. A execução dos serviços deverá observar as normas técnicas aplicáveis, especialmente as disposições da ANVISA, ABNT e demais legislações pertinentes, incluindo as normas relacionadas à qualidade do ar interior, segurança elétrica e descarte ambientalmente adequado de resíduos e substâncias.

Os serviços executados deverão apresentar desempenho satisfatório, sem reincidência de falhas decorrentes de execução inadequada, e estarão sujeitos à fiscalização da Administração, que poderá solicitar correções sempre que identificadas inconformidades.

4.3. Condições de Fornecimento

A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação formal por meio de Ordem de Serviço, na qual constarão a identificação do equipamento, a descrição da demanda e o local de atendimento. A Contratada deverá possuir estrutura técnica e operacional suficiente para atender às solicitações de forma ágil e eficiente, garantindo a continuidade do funcionamento dos sistemas de climatização das unidades municipais. O atendimento deverá observar o prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Os serviços poderão ser realizados no próprio local onde os equipamentos estiverem instalados. Caso seja necessária a remoção do aparelho para manutenção em oficina, a Contratada assumirá inteira responsabilidade pelo transporte, guarda e integridade do equipamento até sua reinstalação. A empresa deverá demonstrar capacidade logística e técnica para atender simultaneamente diferentes unidades administrativas, sempre que demandado, evitando atrasos que comprometam as condições adequadas de climatização dos ambientes públicos.

A execução dos serviços deverá ocorrer, preferencialmente, em horário de expediente. Entretanto, quando necessário e mediante prévia autorização da Administração, poderá ser realizada em horários diferenciados, inclusive finais de semana ou feriados, especialmente nos casos em que o desligamento de energia ou intervenção técnica possa impactar o funcionamento regular da unidade.

4.4. Garantias Exigidas

A Contratada será integralmente responsável pela qualidade dos serviços executados e das peças, componentes e acessórios fornecidos, respondendo por quaisquer falhas, vícios ou defeitos decorrentes de execução inadequada ou utilização de materiais fora das especificações técnicas. Os serviços executados deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, obrigando-se a Contratada a refazer, sem ônus para a Administração, qualquer serviço que apresente falhas dentro desse período.

As peças substituídas deverão ser novas, originais ou compatíveis com as especificações do fabricante, e também deverão possuir garantia mínima legal ou contratual, prevalecendo o prazo mais vantajoso para a Administração. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados ou materiais fornecidos que estejam em desacordo com as especificações contratuais, cabendo à Contratada realizar as correções necessárias no prazo estabelecido, sem custos adicionais.

Poderá, ainda, ser exigida garantia de execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS

4.5. Condições de Entrega

Após a solicitação formal da Contratante, por meio de Ordem de Serviço (via e-mail ou outro meio oficial), a Contratada deverá iniciar o atendimento no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, observado, como parâmetro, o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para chamados corretivos. Os serviços deverão ser executados, preferencialmente, no local onde os equipamentos estiverem instalados. Quando tecnicamente inviável a execução no local, o equipamento poderá ser removido para a sede da Contratada, que assumirá total responsabilidade pelo transporte, guarda, integridade e posterior reinstalação.

A Contratada será responsável por todo o fornecimento de materiais de consumo necessários à execução dos serviços, tais como produtos de limpeza específicos, gases refrigerantes, soldas, lubrificantes, isolantes e demais insumos, sem qualquer ônus adicional para a Administração. Os profissionais designados para a execução dos serviços deverão estar devidamente identificados e uniformizados, utilizando equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados, conforme as normas de segurança do trabalho.

Cada atendimento deverá ser acompanhado de relatório técnico contendo a identificação do equipamento, a descrição dos serviços realizados, as peças eventualmente substituídas e a situação final do aparelho, documento que subsidiará o atesto da execução e o posterior pagamento.

4.6. Adequação às Normas de Padronização

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as normas técnicas e regulamentações aplicáveis aos sistemas de climatização, incluindo as diretrizes da ANVISA, normas da ABNT e demais legislações pertinentes à segurança elétrica, qualidade do ar interior e manutenção de equipamentos de refrigeração. A Contratada deverá cumprir as disposições relacionadas ao descarte ambientalmente adequado de resíduos, peças substituídas, embalagens e substâncias refrigerantes, em conformidade com a legislação ambiental vigente, incluindo as normas do CONAMA e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

No manuseio de gases refrigerantes e substâncias controladas, deverão ser observadas as regras específicas relativas ao recolhimento, acondicionamento, armazenamento e destinação final, evitando impactos ambientais e assegurando o cumprimento dos protocolos ambientais aplicáveis. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as recomendações técnicas dos fabricantes dos equipamentos, garantindo a manutenção da vida útil, a eficiência energética e o perfeito funcionamento dos aparelhos.

4.7. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

A presente contratação irá observar critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, em consonância com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021 e na legislação ambiental vigente. No aspecto ambiental, a Contratada deverá adotar práticas que minimizem impactos ao meio ambiente, especialmente quanto ao recolhimento, acondicionamento e destinação final adequada de resíduos gerados durante a execução dos serviços, como por exemplo: peças substituídas, filtros, embalagens, óleos lubrificantes e demais materiais inservíveis.

O descarte deverá ocorrer em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e normas do CONAMA aplicáveis. Quanto ao que se refere ao manuseio de gases refrigerantes e substâncias controladas, a Contratada deverá observar rigorosamente as normas ambientais pertinentes, realizando o recolhimento e armazenamento adequados, evitando a liberação de substâncias prejudiciais à camada de ozônio e ao meio ambiente.

Será incentivada a adoção de práticas que promovam maior eficiência energética dos equipamentos, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica e para o uso racional dos recursos públicos. No aspecto social, a Contratada deverá cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho, garantindo condições adequadas aos seus colaboradores, com fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs) e observância das normas regulamentadoras aplicáveis, ressalta-se que não haverá qualquer vínculo empregatício entre os profissionais da empresa contratada e a



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS**

Administração. Por fim, serão valorizadas iniciativas que promovam boas práticas ambientais, como uso consciente de materiais, redução de desperdícios e adoção de procedimentos técnicos que ampliem a vida útil dos equipamentos, contribuindo para a gestão responsável do patrimônio público e para a sustentabilidade das ações administrativas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Levantamento das soluções do mercado

Neste tópico urge a importância de pesquisar e determinar as soluções capazes de atender satisfatoriamente os ambientes produtivos que gozam os diversos setores de atuação deste Município – que estão alinhadas aos princípios e regras que regem a Administração.

Nossa investigação tem o condão de identificar empreendimentos possíveis de aproximar as compras públicas da Administração Municipal às práticas adotadas pelo mercado, impondo inovações que se fundamentam no princípio da eficiência, imprimindo um uso racional dos recursos públicos.

Assim, em pesquisa sobre o panorama do mercado, observou-se que, em matéria de soluções para a aquisição do objeto deste ETP, a Administração Pública em geral costuma adotar ao menos três modelos para execução desta aquisição, são eles:

I. Adesão a Ata de Registro de Preço

No modelo de Adesão a ATA de Registro de Preços, (carona) *está condicionada à comprovação da adequação do objeto registrado às reais necessidades do órgão ou da entidade aderente* e à vantagem do preço registrado em relação aos preços praticados no mercado onde serão adquiridos os bens ou serviços. Precisa ser verificada a Vantajosidade e a economicidade na adesão, para não correr o risco de realizar uma adesão que possa causar dano ao erário. E conforme Art. 86 § 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (NLLC), as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

II. Participação em Ata de Registro de Preços

A Participação em ATA de Registro de Preços, trata-se do procedimento que permite a um órgão entrar como Participante em uma licitação que será realizada por outro órgão (órgão Gerenciador) para formação de uma Ata de Registro de Preços. Com isso, o órgão Participante aproveita o procedimento licitatório realizado pelo órgão Gerenciador e, a partir dele, forma a sua própria Ata de Registro de Preços. O procedimento em que o órgão Gerenciador divulga que realizará a licitação para formação de Ata de Registro de Preço é chamado de *Intenção de Registro de Preços (IRP)*. Por isso é comum que a Participação seja mencionada como “participar de um IRP” ou “entrar em um IRP”. A Participação poderá ser em todos os itens que estão sendo licitados pelo órgão Gerenciador, ou em apenas alguns.

III. Processo licitatório próprio

No modelo de Processo de Licitação Própria, a Administração Pública formaliza seu próprio processo, realizando um levantamento da sua demanda, formalização inicial através do seu Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudos Técnicos Preliminares, Termo de Referência, pesquisa mercadológica, ao concluir sua fase interna passa a formalizar sua fase externa. Assumindo toda a responsabilidade processuais administrativas da aquisição.

É solução adotada na maioria dos órgãos públicos, a administração se sente mais segura em realiza seu próprio processo de contratação, podendo gerenciar e eliminar os risco eventuais.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS

5.2. Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades

Com o objetivo de identificar a prática do mercado público quanto à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, foi realizada uma pesquisa de *Benchmarking* junto às principais fontes de informação sobre compras públicas, como o Sites de órgãos Públicos, Portal de Transparencia e Sicap-LCO modulo público, cujos resultados serão apresentados nos tópicos a seguir.

AMOSTRA I	
ÓRGÃO CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO
IDENTIFICAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025
OBJETO:	Registro de preços para futura eventual e parcelada prestação serviços em manutenção de ar condicionado e demais eletros para atender as demandas da Prefeitura Municipal e demais fundos participantes do Município de Tabocão – TO
VALOR ESTIMADO:	R\$ 397.324,71
LOCALIDADE:	TABOCÃO - TOCANTINS
DISPONÍVEL EM:	https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=789299

AMOSTRA II	
ÓRGÃO CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE
IDENTIFICAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026
OBJETO:	contratação de empresa especializada para a prestação de serviços par o registro de preço e futura prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com reposição de peças e equipamentos para atender necessários à manutenção da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Praia Norte - TO
VALOR ESTIMADO:	R\$ 845.597,76
LOCALIDADE:	PRAIA NORTE - TOCANTINS
DISPONÍVEL EM:	https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=811926

AMOSTRA III	
ÓRGÃO CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARROLÂNDIA
IDENTIFICAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2026
OBJETO:	Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de aparelhos de ar condicionado, destinados a atender as demandas das unidades de ensino municipal: cmei maria da glória moreno e escola municipal professora edileuza barbosa da silva santos, órgãos da secretaria municipal de educação
VALOR ESTIMADO:	R\$ 175.526,86
LOCALIDADE:	FIGUEIRÓPOLIS-TO
DISPONÍVEL EM:	https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=812698

Foram analisadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades públicas, por meio da consulta a editais e processos licitatórios, com o objetivo de verificar se existem metodologias, tecnologias ou práticas mais atuais que possam atender melhor às necessidades da Administração.

De modo geral, não foram identificadas diferenças relevantes quanto à forma de execução dos serviços, especialmente no que diz respeito às responsabilidades da empresa contratada. As variações observadas referem-se, principalmente, à modalidade de licitação adotada em cada caso, conforme a legislação aplicável e a realidade de cada órgão.



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS**

Dessa forma, verifica-se que os serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar são comuns e amplamente contratados pela Administração Pública, em todas as esferas. Também foi constatada a existência de número significativo de empresas aptas a executar os serviços, o que demonstra a viabilidade da contratação e a possibilidade de ampla concorrência, conforme os requisitos definidos neste documento.

5.3. Consulta ao mercado

O levantamento de mercado para este tipo de contratação tem como objetivo verificar se existe oferta suficiente de empresas especializadas na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, bem como analisar se os valores praticados estão compatíveis com a realidade do mercado e com a necessidade da Administração.

No caso em análise, a pesquisa foi realizada principalmente por meio da internet, com consulta a portais de órgãos públicos, Portal de Compras Públicas, Portal da Transparência, SICAP-LCO (módulo público) e sites especializados nesse tipo de serviço. Também foram analisadas contratações anteriores realizadas por outros municípios e órgãos públicos, a fim de estabelecer parâmetros técnicos e estimativas de quantitativos e valores.

Foi possível constatar que há ampla oferta de empresas no ramo de manutenção de sistemas de climatização, tanto em nível regional quanto estadual, aptas a atender o objeto pretendido. Observou-se ainda que a contratação desse tipo de serviço é comum na Administração Pública, sendo frequentemente realizada por meio de Pregão, com formalização de contratos ou atas de registro de preços.

Dessa forma, verifica-se que o mercado dispõe de fornecedores suficientes e capacitados, o que demonstra a viabilidade da contratação e assegura condições adequadas de competitividade para o procedimento licitatório.

5.4. Análise das possíveis soluções

a) Adesão a ATA de Registro de Preços

A ata de registro de preços é um recurso que empresas públicas utilizam para adquirir bens e serviços no mercado. Utilizando uma única licitação, é possível reduzir custos, melhorar preços e ter mais facilidade para negociar um valor atraente.

Na ata de registro de preços são listados todos os preços e prazos que a instituição pública está disposta a pagar por algo. Há a possibilidade de ampliar o número de órgãos que participam do processo (**os chamados caronas**) a qualquer momento da vigência da ata.

Sua principal vantagem está no fato de que esta solução já se encontra concluída, pronta para o uso, tudo sob a responsabilidade do Órgão Gerenciador.

Os órgãos “caronas” no sistema de registro de preços ao aderirem obtêm vantagens, como agilidade nas aquisições, economia de recursos, regulação de estoques e facilidade na execução orçamentária dos recursos, por essa razão, a Adesão (carona) tem sido a opção recorrente dos órgãos públicos.

A adesão a ARP necessita passar por alguns pré-requisito;

- prévia consulta e anuência do órgão gerenciador;
- indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço;
- aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada está à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços;
- poderá aderir apenas cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS**

– embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias.

b) Participação em ATA de Registro de Preços (Intenção de Registro de Preços)

A Intenção de Registro de Preços é um procedimento sistematizado e operacionalizado que possibilita aos órgãos e entidades interessados em efetuar licitação para registro de preços de um determinado bem ou serviço divulgar a intenção dessa compra para o restante da Administração Pública Municipal, possibilitando, assim, a realização de certame licitatório em conjunto para contratação do objeto pretendido.

A Intenção de Registro de Preços permite a realização de licitação única com a junção das demandas das diversas Secretarias, Fundos, órgãos e entidades municipais para a contratação de objetos comuns.

Os órgãos participantes são aqueles que, depois do órgão gestor publicar a IRP, passam a integrar o mesmo procedimento para otimizar a licitação. Esses órgãos apresentam suas estimativas de compras que passam a fazer parte do edital.

Em síntese, os órgãos participantes têm a seguinte vantagem:

- têm suas expectativas de consumo previstas no ato convocatório;
- têm dos fornecedores o compromisso do fornecimento;
- têm direito de requisitar, automaticamente, todos os objetos previstos no SRP.

c) Processo Licitatório Próprio

O procedimento **licitatório** possui como finalidade a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, assegurando igual oportunidade a todos os interessados em com ela contratar (ou seja, a observância do princípio da isonomia) e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Diante que foi exposto, podemos concluir que a **licitação** é um procedimento administrativo e sua grande **importância** é de garantir a melhor proposta, na qual, seja a mais vantajosa e que assegure as condições necessária, visando o interesse do **público** e na garantia dos direitos do coletivo.

Nesse cenário, várias empresas oferecem o produto, mas para decidir onde realizar a compra e contratar os serviços de acordo com a lei, a Prefeitura/Secretaria/Fundo abre uma concorrência, ou seja, um processo formal de competição entre as empresas interessadas na venda de determinado produto ou serviço.

Quando o órgão público precisa abrir uma licitação para a compra de produtos ou aquisição de serviços, todo o processo se inicia com a publicação de um edital.

O documento é escrito pela entidade responsável e descreve todas as informações sobre a participação licitatória, incluindo as condições para participação das empresas.

Por seguir o princípio democrático, considerando o preço, a técnica, o lance, a oferta e a qualidade das concorrentes, a licitação deve respeitar alguns princípios, tais como:

- a) Legalidade: avaliar todas as propostas inscritas;
- b) Impessoalidade: não utilizar critérios subjetivos de avaliação;
- c) Isonomia: tratar todos os participantes da mesma forma;
- d) Moralidade e Probidade Administrativa: prezar pela conduta lícita;
- e) Transparência: os interessados podem acompanhar o processo;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS

- f) Integridade: respeito ao instrumento convocatório, como o edital;
- g) Julgamento objetivo: contratação impessoal das empresas.

Conforme exposto o órgão que realiza seu próprio processo licitatório, publicando seu edital, tem condições de colocar em prática sua autonomia, podendo fiscalizar seus próprios atos administrativos processual, dentro do princípio da legalidade, Impessoalidade, Isonomia, Moralidade e Probidade Administrativa, Transparência e Julgamento objetivo, assegurando igual oportunidade a todos os interessados, oferecendo suas melhores propostas.

5.6 Conclusões da avaliação de mercado

Com o fito de avaliar as opções de mercado disponíveis para os requisitos mínimos delineados, esta equipe técnica chegou às seguintes conclusões e considerações, para determinar uma solução.

Em primeiro momento, com relação ao modelo de contratação a ser escolhido, sugere-se que seja analisado conforme segue:

5.6.1. das soluções

- a) **Solução 1** - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão
- b) **Solução 2** - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.
- c) **Solução 3** - Realizar licitação própria.

5.6.2. da análise

- **Solução 1** – Não foi encontrada ata vigente com quantitativo compatível com a necessidade em que se encontra o Município.
- **Solução 2** - Não há Pregões disponíveis para registrar intenção de Registro de Preços junto a outro órgão na data deste estudo técnico.
- **Solução 3** - A motivação pela escolha da **realização de licitação própria** pela modalidade **Pregão** na forma **Presencial** para **Registro de Preço (SRP)**, podemos observar que este processo licitatório se dá pelas características do objeto, não sendo possível a definição exata e previa do quantitativo a ser demandado pela Administração, frente as flutuações das necessidades.

Cabe ressaltar que a Lei Federal nº 14.133/21 expressa “Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente”.

Conforme o gênero do objeto a ser adquirido, frisa-se que o mesmo enquadra-se como item fornecido de forma parcelada e de necessidade frequente, além de ser objeto demandado por todas as unidades escolares da administração municipal. Dessa forma torna-se imprescindível o processamento do objeto pelo Sistema de Registro de Preços.

O Sistema de Registro de Preços é um forte aliado dos princípios da eficiência, da economicidade e da padronização, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, como a desburocratização das contratações e a racionalização da quantidade de licitações.



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS**

Cabe incluir que, instituindo o Sistema de Registro de Preço, não quer dizer que a Administração está se eximindo do dever de realização do certame licitatório, na realidade, os resultados de uma única licitação poderão ser utilizados para tantas contratações quantas forem necessárias (respeitados os limites previamente determinados no ato convocatório).

Tal procedimento possui características vantajosas para esta Gestão: não obriga a Administração a promover às contratações dos Produtos/Materiais, contudo, condiciona o licitante vencedor a compromisso de manter a proposta por determinado lapso temporal, salvo ocorrência de fatos supervenientes e comprovadas alterações dos custos dos insumos.

Além disso, o Sistema de Registro de Preços oferece uma solução para o atendimento de necessidades variáveis, pois, como é o presente caso, a aquisição dos produtos envolve quantidades ou período de tempo que variam segundo as circunstâncias.

5.7. Conclusão da análise de cenário

Com base nas soluções disponíveis no mercado, nas pesquisas em contratações de outros órgãos e do próprio Município.

Dessa forma, a solução sugerida potencializa a captação de indicadores de qualidade, os quais levam a Administração a uma gestão eficiente do contrato, podendo, no momento oportuno, vislumbrar o aperfeiçoamento de fases do procedimento.

Noutras linhas, como identificado, há mercado disponível para o atendimento das demandas da Administração. O que é interessante e vantajoso, uma vez que há a perspectiva de fomento da competitividade, quando que, por esta solução, não há o emprego de termos abusivos, ilegais e o objeto é perfeitamente praticado pelo nicho que integra.

Caminhando ao fim destas linhas, com a realização do procedimento descrito nos termos da solução sugerida, a Administração está perseguindo os benefícios possibilitados pelo princípio da padronização. Isto é, servindo como instrumento que promove o aumento da produtividade administrativa, provocando sua racionalização, com redução de custos e otimização da aplicação de recursos advindos do Erário.

Assim, almejam-se os seguintes benefícios diretos:

- a) Diminuição dos custos de realização de dispensa de licitação com o mesmo objeto;
- b) Aumento do poder de barganha;
- c) Maiores ganhos em economia de escala;
- d) Melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis;
- e) Maior eficiência na execução e gestão dos contratos;
- f) Maior alcance e aplicação de indicadores de qualidade;
- g) Diminuição dos riscos de paralisação das aquisições;
- h) Maior controle da demanda e fortalecimento do conceito “planejamento”;
- i) Maior manutenção do equilíbrio contratual.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A etapa de levantamento e análise de mercado, baseada nas características da demanda e nas práticas adotadas por outros órgãos públicos, levou à definição da solução mais adequada para atender à necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado das unidades municipais de Ponte Alta do Tocantins.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS

Esta seção apresenta a solução escolhida e traz a justificativa técnica para sua adoção, demonstrando que ela atende de forma adequada às necessidades da Administração, garantindo eficiência, economicidade e continuidade dos serviços.

6.1. Solução de Mercado Escolhida

A solução de mercado escolhida para atender à necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado das unidades municipais de Ponte Alta do Tocantins é a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, com a formalização de Ata de Registro de Preços (Sistema de Registro de Preços – SRP).

A adoção do SRP se mostra adequada considerando que os serviços serão executados de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, permitindo maior flexibilidade, melhor planejamento e uso mais eficiente dos recursos públicos.

6.2. Justificativa Técnica da Escolha do Tipo de Solução

6.2.1 A seleção da realização de um processo licitatório próprio na modalidade Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços (SRP) como a solução mais adequada fundamenta-se em uma análise técnica criteriosa das alternativas disponíveis e das particularidades da demanda. Inicialmente, foram avaliadas três principais abordagens para a contratação: adesão a Ata de Registro de Preços (carona), participação em Intenção de Registro de Preços (IRP) e processo licitatório próprio. As duas primeiras opções, que representam alternativas vantajosas em cenários específicos de mercado, foram descartadas após a pesquisa realizada:

a) Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona): Não foi identificada nenhuma Ata de Registro de Preços vigente com quantitativos compatíveis e características que atendessem de forma satisfatória e vantajosa as necessidades do Município de Ponte Alta do Tocantins no momento da pesquisa. Adicionalmente, a adesão a atas de terceiros possui limitações legais, como o teto de 50% dos quantitativos registrados para o órgão gerenciador e participantes, conforme o Art. 86, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, o que poderia inviabilizar o atendimento integral da demanda anual.

b) Participação em Ata de Registro de Preços (IRP): No período de realização deste estudo técnico, não foram encontrados Pregões em andamento ou Intenções de Registro de Preços abertas por outros órgãos que tivessem o mesmo objeto e que pudessem ser aderidas pelo Município de Ponte Alta do Tocantins na condição de participante. A ausência de IRPs pertinentes inviabilizou essa alternativa como uma solução imediata.

6.2.2 Diante do exposto e da impossibilidade ou inviabilidade das alternativas de adesão ou participação, a condução de um **processo licitatório próprio** se apresenta como a única via capaz de garantir o atendimento da demanda de forma autônoma e completa. A escolha da modalidade **Pregão** justifica-se pela sua reconhecida eficiência, agilidade e ampliação da competitividade entre os fornecedores, características essenciais para contratação de Empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado.

6.2.3 A formalização via **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, por sua vez, é a solução mais indicada devido às características inerentes ao objeto da contratação e à dinâmica de consumo da Administração:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS

I. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado são demandas contínuas, executadas de forma parcelada e conforme a necessidade de cada unidade administrativa. Não é possível prever com exatidão quando ocorrerão manutenções corretivas, já que falhas e desgastes dos equipamentos podem surgir ao longo do tempo, de acordo com o uso e as condições de funcionamento.

Além disso, o quantitativo de peças e intervenções pode variar conforme o estado de conservação dos aparelhos e a intensidade de utilização. Por esse motivo, o Sistema de Registro de Preços (SRP) se mostra adequado, pois permite atender essas variações com maior flexibilidade, garantindo atendimento sempre que necessário, sem a obrigação de contratação imediata de todo o quantitativo estimado.

II. O Art. 40, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece que o planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual e observar o processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente, o que se alinha perfeitamente à natureza da presente aquisição.

III. O SRP é um forte aliado dos princípios da eficiência, economicidade e padronização. Ele promove a desburocratização das contratações e a racionalização da quantidade de licitações, uma vez que os resultados de um único certame podem ser utilizados para tantas contratações quantas forem necessárias (respeitados os limites previamente determinados em edital) durante a vigência da Ata.

IV. O Sistema de Registro de Preços não obriga a Administração a contratar de imediato ou em sua totalidade os serviços estimados, mas vincula o fornecedor ao compromisso de manter as condições registradas durante a vigência da ata, conforme a Lei nº 14.133/2021. Esse modelo garante maior flexibilidade na gestão, permitindo que os serviços de manutenção sejam solicitados conforme a necessidade real, evitando contratações desnecessárias e possibilitando melhor controle dos recursos orçamentários.

6.2.4 A implementação dessa solução potencializa a captação de indicadores de qualidade e permite uma gestão eficiente do contrato, oferecendo autonomia para fiscalizar os atos administrativos processuais e assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, moralidade, probidade administrativa e transparência. Adicionalmente, esta abordagem maximiza o poder de barganha, gera ganhos em economia de escala, otimiza a aplicação dos recursos financeiros disponíveis, aumenta a eficiência na execução e gestão dos contratos, diminui os riscos de paralisação das aquisições, fortalece o planejamento e contribui para a manutenção do equilíbrio contratual. Em suma, a realização de um Pregão Presencial para Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado se apresenta como a estratégia mais adequada e eficiente para atender às necessidades do Município, garantindo o bom funcionamento dos equipamentos, a preservação do patrimônio público e o cumprimento da legislação e dos princípios que regem a Administração Pública.

6.3 DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Seu extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (DOM), e sua integral no Portal nacional de Contratação Públicas (PNCP) e a validade para aquisições iniciar-se-á a partir da data de sua publicação.

6.3.2. A vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por mais 12 (doze) meses,



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS

desde que comprovado o preço vantajoso e desde que a prorrogação ocorra dentro do período de vigência da respectiva ARP (Art. 84, Lei Federal nº 14.133/2021; Art. 22º, Decreto Federal nº 11.462/2023).

6.3.2.1. No ato de prorrogação da vigência da ARP poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, caso em que deverá constar no ato o prazo a ser prorrogado e o quantitativo a ser renovado, respeitada as seguintes condições: (PARECER n. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU)

- a) seja comprovado o preço vantajoso;
- b) haja previsão expressa no edital e na ata de registro de preços;
- c) o tema tenha sido tratado no planejamento da contratação;
- d) a prorrogação da ata de registro de preços ocorra dentro do prazo de sua vigência.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, BEM COMO VALORES UNITÁRIOS ESTIMADOS E DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

7.1. A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração a necessidade atual das quantidades do objeto, a serem fornecidos para um período estimado de 12 (doze) meses;

7.2. As estimativas de consumo individualizadas, encontram-se consignadas abaixo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND MEDID.	QUANT.
1	Limpeza completa de Ar Condicionado de 7000 a 12000 BTUs	Serv.	30
2	Limpeza completa de Ar Condicionado de 18000 a 24000 BTUs	Serv.	20
3	Limpeza completa de Ar Condicionado acima de 24000 BTUs	Serv.	2
4	Recarga de Gás em Ar de 7000 a 12000 BTUs	Serv.	20
5	Recarga de Gás em Ar de 18000 a 24000 BTUs	Serv.	10
6	Recarga de Gás em Ar acima de 24000 BTUs	Serv.	2
7	Reparo em placa eletrônica de Ar de 7000 a 24000 BTUs	Serv.	4
8	Reparo em placa eletrônica de Ar acima de 24000 BTUs	Serv.	1
9	Reparo com solda ou mecânico em Ar de 7000 a 24000 BTUs	Serv.	5
10	Reparo com solda ou mecânico em Ar acima de 24000 BTUs	Serv.	3
11	Troca de Capacitor em Ar de 7000 a 24000 BTUs	Serv.	10
12	Troca de Capacitor em Ar acima de 24000 BTUs	Serv.	1
13	Instalação de Ar Condicionado 7000 a 12000 BTUs	Serv.	7
14	Instalação de Ar Condicionado 18000 a 24000 BTUs	Serv.	3
15	Instalação de Ar Condicionado acima de 24000 BTUs	Serv.	4
16	Instalação de Ar Condicionado 7000 a 12000 BTUs com tubulação maior que 3 metros	Serv.	3
17	Instalação de Ar Condicionado 18000 a 24000 BTUs com tubulação maior que 3 metros	Serv.	3
18	Instalação de Ar Condicionado acima de 24000 BTUs com tubulação maior que 3 metros	Serv.	4
19	Remoção de Ar Condicionado	Serv.	4
20	Reparo em Geladeira ou Freezer	Serv.	4
1	Limpeza completa de Ar Condicionado de 7000 a 12000 BTUs	Serv.	30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND MEDIDA	QUANT.
------	----------------------	------------	--------



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS**

1	Limpeza completa de Ar Condicionado de 7000 a 12000 BTUs	Serv.	100
2	Limpeza completa de Ar Condicionado de 18000 a 24000 BTUs	Serv.	20
3	Limpeza completa de Ar Condicionado acima de 24000 BTUs	Serv.	2
4	Recarga de Gás em Ar de 7000 a 12000 BTUs	Serv.	30
5	Recarga de Gás em Ar de 18000 a 24000 BTUs	Serv.	10
6	Recarga de Gás em Ar acima de 24000 BTUs	Serv.	2
7	Reparo em placa eletrônica de Ar de 7000 a 24000 BTUs	Serv.	7
8	Reparo em placa eletrônica de Ar acima de 24000 BTUs	Serv.	1
9	Reparo com solda ou mecânico em Ar de 7000 a 24000 BTUs	Serv.	10
10	Reparo com solda ou mecânico em Ar acima de 24000 BTUs	Serv.	2
11	Troca de Capacitor em Ar de 7000 a 24000 BTUs	Serv.	15
12	Troca de Capacitor em Ar acima de 24000 BTUs	Serv.	1
13	Instalação de Ar Condicionado 7000 a 12000 BTUs	Serv.	10
14	Instalação de Ar Condicionado 18000 a 24000 BTUs	Serv.	5
15	Instalação de Ar Condicionado acima de 24000 BTUs	Serv.	2
16	Instalação de Ar Condicionado 7000 a 12000 BTUs com tubulação maior que 3 metros	Serv.	3
17	Instalação de Ar Condicionado 18000 a 24000 BTUs com tubulação maior que 3 metros	Serv.	3
18	Instalação de Ar Condicionado acima de 24000 BTUs com tubulação maior que 3 metros	Serv.	2
19	Remoção de Ar Condicionado	Serv.	15
20	Reparo em Geladeira ou Freezer	Serv.	15

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND MEDIDA	QUANT.
1	Limpeza completa de Ar Condicionado de 7000 a 12000 BTUs	Serv.	1
2	Limpeza completa de Ar Condicionado de 18000 a 24000 BTUs	Serv.	2
3	Limpeza completa de Ar Condicionado acima de 24000 BTUs	Serv.	3
4	Recarga de Gás em Ar de 7000 a 12000 BTUs	Serv.	4
5	Recarga de Gás em Ar de 18000 a 24000 BTUs	Serv.	5
6	Recarga de Gás em Ar acima de 24000 BTUs	Serv.	6
7	Reparo em placa eletrônica de Ar de 7000 a 24000 BTUs	Serv.	7
8	Reparo em placa eletrônica de Ar acima de 24000 BTUs	Serv.	8
9	Reparo com solda ou mecânico em Ar de 7000 a 24000 BTUs	Serv.	9
10	Reparo com solda ou mecânico em Ar acima de 24000 BTUs	Serv.	10
11	Troca de Capacitor em Ar de 7000 a 24000 BTUs	Serv.	11
12	Troca de Capacitor em Ar acima de 24000 BTUs	Serv.	12
13	Instalação de Ar Condicionado 7000 a 12000 BTUs	Serv.	13
14	Instalação de Ar Condicionado 18000 a 24000 BTUs	Serv.	14
15	Instalação de Ar Condicionado acima de 24000 BTUs	Serv.	15
16	Instalação de Ar Condicionado 7000 a 12000 BTUs com tubulação maior que 3 metros	Serv.	16
17	Instalação de Ar Condicionado 18000 a 24000 BTUs com tubulação maior que 3 metros	Serv.	17
18	Instalação de Ar Condicionado acima de 24000 BTUs com tubulação maior que 3 metros	Serv.	18
19	Remoção de Ar Condicionado	Serv.	19
20	Reparo em Geladeira ou Freezer	Serv.	20

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND MEDIDA	QUANT.
1	Limpeza completa de Ar Condicionado de 7000 a 12000 BTUs	Serv.	80



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS

2	Limpeza completa de Ar Condicionado de 18000 a 24000 BTUs	Serv.	4
3	Limpeza completa de Ar Condicionado acima de 24000 BTUs	Serv.	2
4	Recarga de Gás em Ar de 7000 a 12000 BTUs	Serv.	20
5	Recarga de Gás em Ar de 18000 a 24000 BTUs	Serv.	2
6	Recarga de Gás em Ar acima de 24000 BTUs	Serv.	2
7	Reparo em placa eletrônica de Ar de 7000 a 24000 BTUs	Serv.	7
8	Reparo em placa eletrônica de Ar acima de 24000 BTUs	Serv.	1
9	Reparo com solda ou mecânico em Ar de 7000 a 24000 BTUs	Serv.	10
10	Reparo com solda ou mecânico em Ar acima de 24000 BTUs	Serv.	2
11	Troca de Capacitor em Ar de 7000 a 24000 BTUs	Serv.	10
12	Troca de Capacitor em Ar acima de 24000 BTUs	Serv.	1
13	Instalação de Ar Condicionado 7000 a 12000 BTUs	Serv.	10
14	Instalação de Ar Condicionado 18000 a 24000 BTUs	Serv.	5
15	Instalação de Ar Condicionado acima de 24000 BTUs	Serv.	2
16	Instalação de Ar Condicionado 7000 a 12000 BTUs com tubulação maior que 3 metros	Serv.	3
17	Instalação de Ar Condicionado 18000 a 24000 BTUs com tubulação maior que 3 metros	Serv.	3
18	Instalação de Ar Condicionado acima de 24000 BTUs com tubulação maior que 3 metros	Serv.	3
19	Remoção de Ar Condicionado	Serv.	4
20	Reparo em Geladeira ou Freezer	Serv.	8

TOTAL UNIFICADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND MEDIDA	QUANT.
1	Limpeza completa de Ar Condicionado de 7000 a 12000 BTUs	Serv.	230
2	Limpeza completa de Ar Condicionado de 18000 a 24000 BTUs	Serv.	50
3	Limpeza completa de Ar Condicionado acima de 24000 BTUs	Serv.	10
4	Recarga de Gás em Ar de 7000 a 12000 BTUs	Serv.	80
5	Recarga de Gás em Ar de 18000 a 24000 BTUs	Serv.	25
6	Recarga de Gás em Ar acima de 24000 BTUs	Serv.	8
7	Reparo em placa eletrônica de Ar de 7000 a 24000 BTUs	Serv.	20
8	Reparo em placa eletrônica de Ar acima de 24000 BTUs	Serv.	4
9	Reparo com solda ou mecânico em Ar de 7000 a 24000 BTUs	Serv.	30
10	Reparo com solda ou mecânico em Ar acima de 24000 BTUs	Serv.	8
11	Troca de Capacitor em Ar de 7000 a 24000 BTUs	Serv.	45
12	Troca de Capacitor em Ar acima de 24000 BTUs	Serv.	4
13	Instalação de Ar Condicionado 7000 a 12000 BTUs	Serv.	30
14	Instalação de Ar Condicionado 18000 a 24000 BTUs	Serv.	16
15	Instalação de Ar Condicionado acima de 24000 BTUs	Serv.	10
16	Instalação de Ar Condicionado 7000 a 12000 BTUs com tubulação maior que 3 metros	Serv.	10
17	Instalação de Ar Condicionado 18000 a 24000 BTUs com tubulação maior que 3 metros	Serv.	10
18	Instalação de Ar Condicionado acima de 24000 BTUs com tubulação maior que 3 metros	Serv.	10
19	Remoção de Ar Condicionado	Serv.	25
20	Reparo em Geladeira ou Freezer	Serv.	30

7.3. Classificação dos bens:

Para a introdução do tópico, recorreremos à douda lição do professor Jessé Torres Pereira Junior:



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS**

Em aproximação inicial do tema, pareceu que 'comum' também sugeria simplicidade. Percebe-se, a seguir, que não. O objeto pode portar complexidade técnica e ainda assim ser 'comum', no sentido de que essa técnica é perfeitamente conhecida, dominada e oferecida pelo mercado.

Assim, bens e serviços comuns são todos aqueles rotineiros, usuais, que sejam definidos por especificações conhecidas, sem que se admita, a partir de certas especificações estabelecidas no edital, variações técnicas que possam repercutir na satisfação do Interesse Público, o que não afeta o caso concreto.

Nos ensinamentos do Dr. Hely Lopes Meirelles, "bens e serviços comuns são todos aqueles que não exigem habilitação especial para sua execução". Em outras palavras, podem ser realizados por qualquer pessoa ou empresa, pois não são privativos de nenhuma profissão ou categoria profissional. São serviços executados por leigos (guardada as proporções do vocábulo e das circunstâncias) ou por um grupo especializado.

Assim, também contribui para a interpretação do entendimento, ao afirmar que bens e serviços comuns é aquele que pode ser contratado, de modo satisfatório, por intermédio de um procedimento de seleção destituído de sofisticação ou minúcia.

Dá-se o bens e serviços comuns, pois há, também, a devida padronização, pois esse tem um perfil qualitativo definido e praticado pelo mercado. Cabendo salientar que comum não é o serviço ou bens destituído de sofisticação, mas aqueles para cuja aquisição satisfatória não se fazem necessárias investigações ou cláusulas mais profundas.

Por tal exposição, concluímos que a solução adotada trata-se de bens e serviços comuns, pois é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades; é ordinário, sem peculiaridades, ou características especiais, e apresentado com identidade e características padronizadas; tem perfil qualitativo e é prestado por diversas pessoas jurídicas de direito privado; e garante sua caracterização em função das exigências do Instrumento Convocatório e das peculiaridades procedimentais do certame licitatório.

Concluímos também que os bens objetos deste certame se enquadram como bens comuns nos termos do Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo:

I. Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021;

8.2. O custo estimado da contratação é de **R\$ R\$ 177.778,61 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** e encontra-se detalhado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais acostada aos autos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Limpeza completa de Ar Condicionado de 7000 a 12000 BTUs	Serviço	230	R\$ 149,30	R\$ 34.339,00
2	Limpeza completa de Ar Condicionado de 18000 a 24000 BTUs	Serviço	50	R\$ 240,34	R\$ 12.017,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS

3	Limpeza completa de Ar Condicionado acima de 24000 BTUs	Serviço	10	R\$ 403,33	R\$ 4.033,30
4	Recarga de Gás em Ar de 7000 a 12000 BTUs	Serviço	80	R\$ 290,87	R\$ 23.269,60
5	Recarga de Gás em Ar de 18000 a 24000 BTUs	Serviço	25	R\$ 385,33	R\$ 9.633,25
6	Recarga de Gás em Ar acima de 24000 BTUs	Serviço	8	R\$ 601,67	R\$ 4.813,36
7	Reparo em placa eletrônica de Ar de 7000 a 24000 BTUs	Serviço	20	R\$ 276,67	R\$ 5.533,40
8	Reparo em placa eletrônica de Ar acima de 24000 BTUs	Serviço	4	R\$ 507,67	R\$ 2.030,68
9	Reparo com solda ou mecânico em Ar de 7000 a 24000 BTUs	Serviço	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
10	Reparo com solda ou mecânico em Ar acima de 24000 BTUs	Serviço	8	R\$ 334,33	R\$ 2.674,64
11	Troca de Capacitor em Ar de 7000 a 24000 BTUs	Serviço	45	R\$ 159,17	R\$ 7.162,65
12	Troca de Capacitor em Ar acima de 24000 BTUs	Serviço	4	R\$ 285,32	R\$ 1.141,28
13	Instalação de Ar Condicionado 7000 a 12000 BTUs	Serviço	30	R\$ 426,41	R\$ 12.792,30
14	Instalação de Ar Condicionado 18000 a 24000 BTUs	Serviço	16	R\$ 680,35	R\$ 10.885,60
15	Instalação de Ar Condicionado acima de 24000 BTUs	Serviço	10	R\$ 740,00	R\$ 7.400,00
16	Instalação de Ar Condicionado 7000 a 12000 BTUs com tubulação maior que 3 metros	Serviço	10	R\$ 426,41	R\$ 4.264,10
17	Instalação de Ar Condicionado 18000 a 24000 BTUs com tubulação maior que 3 metros	Serviço	10	R\$ 680,35	R\$ 6.803,50
18	Instalação de Ar Condicionado acima de 24000 BTUs com tubulação maior que 3 metros	Serviço	10	R\$ 783,33	R\$ 7.833,30
19	Remoção de Ar Condicionado	Serviço	25	R\$ 242,67	R\$ 6.066,75
20	Reparo em Geladeira ou Freezer	Serviço	30	R\$ 302,83	R\$ 9.084,90
Total estimado					R\$ 177.778,61

8.3. De acordo com a Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS**

Executivo federal e de sítios 3s especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

8.3.1. A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetro, os incisos I e II, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, por meio de consulta ao portal **www.bancodepreços.com.br**, para obtenção do preço de referência e para garantir a robustez da estimativa. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços, de acordo com o art. 6º da referida instrução normativa.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da contratação deverá observar, sempre que possível, o princípio do parcelamento, desde que técnica e economicamente viável e que não haja prejuízo ao conjunto da solução ou perda de economia de escala.

9.2. No presente caso, embora o objeto seja composto por diferentes serviços relacionados à manutenção de aparelhos de ar-condicionado, verifica-se que a execução integrada por um único contratado mostra-se mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

9.3. A contratação por valor global justifica-se pela necessidade de padronização dos serviços, uniformidade nos procedimentos técnicos, centralização da responsabilidade contratual e maior eficiência na gestão e fiscalização do contrato, evitando a fragmentação da execução, a multiplicidade de contratos e possíveis conflitos de responsabilidade entre prestadores distintos.

9.4. Ademais, a unificação da contratação tende a proporcionar maior economia de escala, melhor negociação de preços e maior racionalização administrativa, reduzindo custos indiretos relacionados à gestão contratual.

9.5. Conclui-se, portanto, que a contratação em lote único, com julgamento pelo menor preço global, mostra-se técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Informar se há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras:

10.2. A presente contratação refere-se à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado instalados nas unidades da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins. Este escopo inclui a mão de obra especializada e, especificamente para a execução dos serviços contratados, o fornecimento de alguns insumos e pequenos componentes essenciais, como materiais para limpeza, recargas de gás, material para solda, capacitores e tubulação. Essa contratação se insere em um contexto mais amplo de gestão da infraestrutura e possui as seguintes contratações correlatas e/ou interdependentes:



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS**

10.3. Esta é uma interdependência direta e crucial. Enquanto o presente ETP visa a contratação dos serviços de manutenção (já com o fornecimento de materiais específicos para sua execução, conforme detalhado no Termo de Referência), a eficácia e a continuidade desses serviços dependem intrinsecamente da disponibilidade de outras peças e componentes de reposição de maior vulto ou que não estejam diretamente atrelados a um serviço específico. Estes **constituirão objeto de uma contratação futura e separada**. A necessidade dessa aquisição é vasta e abrange, mas não se limita a:

- a) Peças para Manutenção Corretiva (Reposição): Essenciais quando o equipamento apresenta falhas de funcionamento e ****não inclusas no escopo dos serviços****, tais como Motores Ventiladores (unidade interna e externa), Contadoras e Relés, Placas Eletrônicas (principal, receptora de sinal), Sensores de Temperatura/Degelo, Compressores e Motores da Aleta (Swing).
- b) Materiais de Manutenção Preventiva (Consumo/Limpeza): Além dos já inclusos nos serviços, outros materiais para garantir a eficiência e a higienização dos equipamentos que ****não estejam inclusos no escopo****, como Filtros de Ar (nylon ou carvão ativado), Isolamento Térmico (tubos de espuma elastomérica), Mangueiras e Conexões de Dreno e Lubrificantes (óleo para rolamentos).
- c) Materiais de Consumo Técnico: Itens que não estejam diretamente incluídos nos serviços específicos**, como Fita Vinílica (PVC), Fita Autofusão, Terminais Elétricos e Fios, Parafusos, Porcas e Calços de Borracha, quando não configurarem parte integrante da execução de um serviço pontual e específico.

A aquisição desses materiais é fundamental para que a empresa contratada para a mão de obra possa desempenhar integralmente suas funções em reparos e substituições que exigem componentes não previstos no escopo dos serviços atuais, tornando as duas contratações interdependentes para o pleno atendimento da demanda.

10.4. **Contratação de Aquisição e Instalação de Equipamentos de Climatização (já realizadas ou futuras):** As contratações para a aquisição e instalação inicial ou de substituição dos próprios aparelhos de ar-condicionado nas diversas unidades municipais são diretamente correlatas. A existência desses equipamentos é a premissa fundamental para a necessidade dos serviços de manutenção ora estudados.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação de Empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado demonstra um alinhamento intrínseco com o planejamento estratégico e operacional do Município de Ponte Alta do Tocantins, bem como com a legislação vigente. O município, com população abaixo de 20.000 (vinte mil) habitantes (IBGE/2022), encontra-se em período de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133/2021. Embora se utilize da exceção prevista no seu Art. 176 para determinadas fases, a gestão já incorpora seus princípios fundamentais na condução das aquisições, visando a eficiência e a probidade administrativa.

11.1. Alinhamento com o Planejamento das Atividades da Prefeitura Municipal.

A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado está diretamente alinhada ao planejamento das atividades dos órgãos participantes, servindo como suporte essencial para o bom funcionamento das unidades administrativas e para a qualidade do atendimento à 3

A manutenção adequada dos equipamentos de climatização contribui para manter ambientes organizados, confortáveis e apropriados ao desenvolvimento das atividades institucionais. Dessa forma, a presente contratação busca assegurar:

- a) Condições adequadas de trabalho aos servidores e de atendimento ao público;
- b) A preservação do patrimônio público, com aumento da vida útil dos equipamentos;
- c) A continuidade das atividades administrativas em ambientes climatizados e salubres;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS

d) Melhor aproveitamento dos recursos públicos, evitando gastos maiores com substituições e reparos emergenciais.

11.2. Atendimento ao Interesse Público e Necessidade Municipal

A presente demanda atende diretamente ao interesse da Administração e da população, sendo uma necessidade essencial para o Município. A manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado é importante para garantir ambientes adequados ao funcionamento das unidades públicas e ao atendimento ao cidadão. Ambientes climatizados oferecem melhores condições de trabalho aos servidores e mais conforto para as pessoas que utilizam os serviços públicos. Além disso, a manutenção regular ajuda a preservar os equipamentos, evitar gastos maiores com substituições e garantir o uso responsável dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação contribui para manter a estrutura das unidades municipais em boas condições de funcionamento, assegurando qualidade, organização e eficiência nas atividades desenvolvidas pelo Município de Ponte Alta do Tocantins.

11.3. Conformidade com o Plano Plurianual (PPA)

As ações relacionadas à contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado estão alinhadas às diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) do Município. O PPA define os programas e ações orçamentárias voltados à manutenção da estrutura administrativa, conservação do patrimônio público e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Nesse contexto, a manutenção adequada dos equipamentos de climatização integra as ações necessárias para garantir o funcionamento regular dos órgãos públicos municipais e melhores condições de atendimento.

Esta contratação contribui para o cumprimento das metas previstas no planejamento de médio prazo da gestão municipal, assegurando organização, eficiência e preservação dos bens públicos.

11.4. Princípios da Eficiência, Economicidade e Interesse Público

A presente contratação está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. A escolha da solução mais adequada para a manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado garante que os serviços sejam prestados de forma contínua, organizada e com qualidade. Com isso, evita-se desperdício de recursos, reduz-se o risco de gastos maiores com substituições ou reparos emergenciais e assegura-se o bom funcionamento dos órgãos municipais. A medida reforça o compromisso da Administração com a boa gestão dos recursos públicos e com a melhoria das condições de atendimento à população de Ponte Alta do Tocantins.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 A presente contratação, que trata da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado dos órgãos municipais, busca alcançar resultados sob as perspectivas da economicidade, eficiência, continuidade dos serviços públicos e preservação do patrimônio. A medida visa otimizar o uso dos recursos públicos, garantindo melhores condições estruturais para o funcionamento da Administração.

12.2 No aspecto operacional, pretende-se assegurar o funcionamento contínuo e adequado dos equipamentos de climatização, garantindo ambientes mais confortáveis e salubres para servidores e para a população atendida. A manutenção regular contribui para melhorar as condições de trabalho, refletindo positivamente na produtividade das equipes e na qualidade do atendimento prestado.

12.3 Sob a ótica patrimonial e econômica, a contratação permitirá prolongar a vida útil dos aparelhos, reduzir a incidência de falhas graves e evitar gastos elevados com substituições ou reparos emergenciais. Além disso,



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS**

contribui para melhorar a eficiência energética dos equipamentos, promovendo o uso racional da energia elétrica e maior previsibilidade orçamentária.

Pelo exposto, os resultados pretendidos com a contratação são:

- I. Garantir o funcionamento contínuo e eficiente dos aparelhos de ar-condicionado;
- II. Proporcionar ambientes adequados, com conforto térmico e qualidade do ar;
- III. Preservar o patrimônio público, aumentando a vida útil dos equipamentos;
- IV. Reduzir custos com manutenções emergenciais e substituições prematuras;
- V. Promover maior eficiência energética e melhor gestão dos recursos públicos;
- VI. Assegurar conformidade com normas técnicas e sanitárias aplicáveis;
- VII. Fortalecer a eficiência administrativa e a qualidade dos serviços prestados à população.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 Para assegurar a efetividade, a segurança jurídica e a fluidez da futura contratação, é imperativo que a Administração Municipal de Ponte Alta do Tocantins adote um conjunto de providências preparatórias e preventivas antes da celebração do contrato. Essas ações visam otimizar a gestão do processo licitatório e contratual, mitigar riscos e garantir que o ambiente organizacional esteja plenamente apto para receber e gerir a prestação de serviços.

13.1.1 Apesar de os serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado sejam considerados comuns e não exijam da Administração um nível extraordinário de especialização técnica, é importante que os servidores designados para a gestão e fiscalização do contrato recebam orientações claras sobre os procedimentos de acompanhamento dos serviços. Essas orientações devem envolver aspectos como conferência das Ordens de Serviço, verificação da execução adequada das manutenções, controle das peças substituídas, análise dos relatórios técnicos apresentados pela contratada e observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis. Esse acompanhamento adequado é essencial para garantir que os serviços sejam prestados conforme o contratado, com qualidade, segurança e em conformidade com as exigências legais e técnicas.

13.2. Verificações Finais e Formalização do Instrumento Contratual

Nesta etapa crucial antes da assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, é imperativo que a Administração realize uma revisão minuciosa da versão final do instrumento contratual, assegurando que todas as condições da proposta vencedora homologada e as cláusulas estabelecidas no edital e seus anexos estejam corretamente transcritas, sem discrepâncias, e em plena conformidade com a legislação aplicável. Simultaneamente, deve-se proceder à comprovação da regularidade do fornecedor adjudicatário, verificando a manutenção de suas condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, mediante consulta a certidões negativas e registros atualizados; qualquer irregularidade identificada deverá ser tratada conforme a legislação, podendo levar à inabilitação ou à convocação do próximo classificado. Obtendo-se as aprovações finais das autoridades competentes para a assinatura, garantindo que todos os trâmites burocráticos foram cumpridos. Por fim, é imprescindível assegurar a existência e a disponibilidade da dotação orçamentária específica e suficiente para cobrir os encargos decorrentes da contratação, realizando o empenho da despesa antes da celebração do contrato, conforme os preceitos da Lei nº 4.320/64.

13.3. Designação e Orientação de Gestores e Fiscais de Contrato

A formalização da equipe responsável pela gestão e fiscalização é crucial para o acompanhamento eficaz da execução contratual. Servidores públicos deverão ser formalmente designados, por meio de Portaria ou ato administrativo equivalente, para atuar como Gestores e Fiscais do Contrato e da Ata de Registro de Preços. É vital que essa equipe designada possua conhecimentos técnicos ou gerenciais compatíveis com as responsabilidades que lhes serão atribuídas, recebendo orientações claras e formais sobre suas atribuições específicas. Estas orientações devem abranger as melhores práticas de acompanhamento da execução contratual, incluindo a conferência de prazos, quantitativos e qualidade dos produtos, bem como os procedimentos adequados para ateste de notas fiscais, aplicação de sanções, formalização de ocorrências,



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS**

gestão de riscos e resolução de não conformidades, sempre com base na Lei nº 14.133/2021 e nos termos do contrato a ser celebrado.

13.4. Adequação do Ambiente e Infraestrutura

Para garantir a adequada execução dos serviços de manutenção, é importante verificar e, se necessário, ajustar as condições estruturais dos locais onde os atendimentos serão realizados. Os ambientes dos órgãos municipais devem oferecer acesso adequado aos equipamentos, condições seguras de trabalho e disponibilidade de energia elétrica compatível para testes e manutenções.

Também é importante que a Administração assegure que os responsáveis pela fiscalização tenham acesso às informações necessárias sobre os equipamentos instalados, como capacidade em BTUs, histórico de manutenções e localização, facilitando o acompanhamento dos serviços. Além disso, devem ser definidos procedimentos claros para solicitação, acompanhamento e registro das manutenções realizadas, incluindo abertura de Ordem de Serviço, conferência do serviço executado, validação das peças substituídas e arquivamento dos relatórios técnicos apresentados pela empresa contratada.

A organização desses fluxos ajuda a garantir maior controle, transparência, rastreabilidade das intervenções realizadas e melhor gestão do patrimônio público, além de contribuir para evitar falhas recorrentes e gastos desnecessários

13.5. Plano de Comunicação e Contingência

Um plano de comunicação e contingência bem estruturado é fundamental para a boa gestão do contrato. Devem ser definidos e amplamente divulgados canais oficiais de comunicação entre a empresa contratada, a equipe de fiscalização/gestão do contrato e os órgãos municipais atendidos, com o objetivo de agilizar a abertura de chamados, a solicitação de serviços, a comunicação de falhas nos equipamentos e o registro de inconformidades durante a execução contratual.

Paralelamente, é importante elaborar e divulgar um plano de contingência para situações emergenciais, como falhas graves em equipamentos essenciais, atrasos no atendimento, indisponibilidade de peças ou problemas na execução dos serviços. Esse plano deve prever prazos prioritários para atendimentos críticos, alternativas técnicas viáveis e a definição clara de responsabilidades em cada situação.

A adoção dessas medidas contribui para reduzir impactos no funcionamento dos órgãos municipais, garantindo maior organização, agilidade na solução de problemas e continuidade das atividades administrativas.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, desde o fornecimento de peças e insumos até a execução dos serviços nos órgãos municipais, envolve diversas etapas que podem gerar impactos ambientais relevantes. A identificação desses impactos e a proposição de medidas mitigadoras e de tratamento são essenciais para promover uma execução contratual mais sustentável e minimizar os impactos ambientais decorrentes das atividades realizadas pela Administração Municipal.

14.1. Principais Impactos Ambientais e Medidas de Tratamento/Mitigação

A seguir, são detalhados os potenciais impactos ambientais relacionados à contratação, juntamente com as providências para sanar ou atenuar os riscos identificados:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS

14.1.1. Impactos Relacionados a Resíduos e Materiais Utilizados

- ✓ **Impacto:** A execução dos serviços de manutenção de aparelhos de ar-condicionado envolve a utilização e substituição de peças, componentes, filtros, embalagens, óleos lubrificantes e outros materiais que, após o uso, tornam-se resíduos. O descarte inadequado desses materiais pode contribuir para a contaminação do solo e da água, além de sobrecarregar sistemas de destinação de resíduos e gerar impactos ambientais negativos.

Medidas de Tratamento/Mitigação:

- a) No edital e no Termo de Referência, será exigido que a contratada realize o descarte correto das peças substituídas, filtros, embalagens e demais resíduos gerados, conforme a legislação ambiental vigente.
- b) Sempre que possível, priorizar o uso racional de materiais e insumos, evitando desperdícios e reduzindo o volume de resíduos gerados durante a execução dos serviços.
- c) A contratada deverá se responsabilizar pela coleta e destinação final adequada dos resíduos provenientes da manutenção, especialmente aqueles que exijam tratamento específico.
- d) Incentivar a adoção de práticas que reduzam impactos ambientais durante a execução dos serviços, incluindo organização do local de trabalho e correta separação dos resíduos gerados.

14.1.2. Impactos Relacionados ao Transporte e Logística

- ✓ **Impacto:** O deslocamento das equipes técnicas e o transporte de peças e equipamentos até os órgãos municipais geram emissões de gases de efeito estufa (GEE) em razão do uso de veículos movidos a combustíveis fósseis, contribuindo para a poluição do ar. Além disso, o tráfego frequente pode gerar ruídos e contribuir para o desgaste da infraestrutura viária.
- ✓ **Medidas de Tratamento/Mitigação:**
 - ✓ a) Sempre que possível, incentivar a participação de empresas sediadas em Ponte Alta do Tocantins e região, reduzindo as distâncias percorridas e, conseqüentemente, as emissões de GEE.
 - ✓ b) Exigir que a contratada organize os atendimentos de forma planejada, agrupando serviços por localidade ou proximidade, a fim de reduzir deslocamentos desnecessários e consumo de combustível.
 - ✓ c) Exigir que os veículos utilizados na execução dos serviços estejam em boas condições de uso e manutenção, contribuindo para maior eficiência energética e redução na emissão de poluentes.

14.1.3. Impactos Relacionados à Geração de Resíduos de manutenções

- ✓ **Impacto:** A execução dos serviços de manutenção pode gerar resíduos como filtros usados, peças substituídas, cabos, componentes elétricos, embalagens, óleos lubrificantes e, eventualmente, resíduos de gases refrigerantes. O descarte inadequado desses materiais pode causar contaminação ambiental, além de representar desperdício de recursos e riscos à saúde.
- ✓ **Medidas de Tratamento/Mitigação:**
 - ✓ a) Adotar controle adequado das peças e insumos utilizados nas manutenções, evitando trocas desnecessárias e reduzindo a geração de resíduos.
 - ✓ b) Garantir que filtros, peças substituídas, óleos e demais resíduos sejam descartados conforme a legislação ambiental vigente.
 - ✓ c) Assegurar que o recolhimento e armazenamento de gases sejam realizados de forma técnica e segura, evitando vazamentos e impactos ao meio ambiente.
 - ✓ d) Incentivar procedimentos que reduzam desperdícios e priorizem o reaproveitamento quando tecnicamente possível, sem comprometer a segurança e a qualidade dos equipamentos.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS

14.1.4. Impactos Indiretos Relacionados aos Fornecedores e Insumos Utilizados

- ✓ **Impacto:** Embora a contratação seja voltada à prestação de serviços de manutenção, as práticas adotadas pelos fornecedores de peças, insumos e equipamentos também podem gerar impactos ambientais. Isso inclui processos industriais com alto consumo de energia, uso de matérias-primas não renováveis, geração de resíduos industriais e descarte inadequado de componentes e substâncias.
- ✓ **Medidas de Tratamento/Mitigação:**
 - a) Incentivo a Boas Práticas Ambientais:** Priorizar, sempre que possível, fornecedores que adotem práticas responsáveis na fabricação e fornecimento de peças e insumos, reduzindo impactos ambientais ao longo da cadeia produtiva.
 - b) Critérios de Seleção:** Incluir, quando viável, a exigência de que as peças e materiais fornecidos atendam a padrões técnicos e ambientais reconhecidos, garantindo maior durabilidade e menor impacto ambiental.
 - c) Conformidade com Normas Ambientais:** Exigir que os materiais e substâncias utilizados estejam em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente no que se refere a componentes elétricos, gases refrigerantes e demais itens sujeitos a controle ambiental.

Ao integrar essas considerações e medidas no planejamento e na execução da contratação, o Município de Ponte Alta do Tocantins reforça seu compromisso com a sustentabilidade.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Posicionamento Conclusivo quanto à Razoabilidade e à Viabilidade Técnica, Socioeconômica e Ambiental da Aquisição

15.1.1. Diante da análise exaustiva dos elementos colhidos e pormenorizados durante a fase do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a contratação de Empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado destinados aos órgãos municipais de Ponte Alta do Tocantins, conclui-se pela **plena razoabilidade e inequívoca viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da aquisição em questão.**

Justificativa:

I. Viabilidade Técnica: Os estudos de mercado e a análise das soluções disponíveis demonstraram que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, por meio de processo licitatório na modalidade Pregão com Sistema de Registro de Preços (SRP), é tecnicamente a solução mais adequada para atender às necessidades contínuas e variáveis dos órgãos municipais. Foi verificada a ampla disponibilidade de empresas aptas a executar os serviços, atendendo aos requisitos técnicos e às normas aplicáveis. A escolha do SRP se justifica pela natureza do objeto (execução sob demanda e de forma parcelada) e pela necessidade de flexibilidade na gestão dos atendimentos e quantitativos estimados.

II. Viabilidade Socioeconômica: A contratação dos serviços de manutenção apresenta relação custo-benefício favorável, considerando os impactos diretos na preservação do patrimônio público e na qualidade dos serviços prestados à população. O investimento se justifica pelos benefícios esperados, como a garantia do funcionamento adequado dos equipamentos, a melhoria das condições de trabalho nos órgãos municipais e a redução de gastos com reparos emergenciais ou substituições prematuras. Economicamente, a adoção do SRP contribui para maior eficiência na gestão dos recursos públicos, melhor planejamento orçamentário e maior competitividade no processo licitatório, conforme demonstrado na análise de mercado.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS

III. Viabilidade Ambiental: O Estudo Técnico Preliminar não identificou impedimentos ambientais à contratação dos serviços de manutenção que não possam ser adequadamente mitigados. A execução contratual deverá observar a legislação ambiental vigente, especialmente quanto ao descarte de resíduos, peças substituídas e manuseio de gases refrigerantes. Os possíveis impactos relacionados à geração de resíduos e ao transporte foram identificados, sendo previstas medidas mitigadoras como destinação ambientalmente adequada, organização logística e cumprimento das normas técnicas aplicáveis. Dessa forma, a solução proposta atende às exigências ambientais e promove a gestão responsável dos recursos e do patrimônio público.

Deliberação sobre o Tipo, Modalidade e Instrumento de Contratação:

Com base na viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental confirmada, e na análise aprofundada da natureza do objeto a ser contratado, delibera-se pela realização de **processo licitatório próprio**.

Formalmente, declara-se que o tipo, modalidade e instrumento de contratação a ser adotado será:

❖ **Licitação na Modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços (SRP).**

A contratação será realizada por meio de **Pregão Presencial**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, por se tratar de serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência. A modalidade Pregão mostra-se adequada por permitir ampla competitividade, disputa por lances e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo eficiência, economicidade e transparência no processo licitatório.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza contínua e variável das demandas administrativas, possibilitando contratações futuras e parceladas conforme a necessidade do Município, sem obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade dos quantitativos estimados. Além disso, considerando que os serviços serão contratados pelo critério de **menor preço global**, a centralização da execução em único fornecedor assegura padronização técnica, uniformidade dos serviços, otimização da fiscalização contratual e maior racionalização administrativa.

16 - ENCAMINHAMENTO

16.1. Diante de tais informações, **encaminhe-se a administração da prefeitura municipal**, a fim de dar autorização para o prosseguimento dos autos.

Ponte Alta do Tocantins -TO, 16 de março de 2026.

Luana Thalia Amaral da Silva
Responsável pela elaboração

APROVAÇÃO

Considerando as informações prestadas no presente documento, e com base na legislação vigente, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar. Determinando, igualmente, a plena observância das Leis e normas vigentes correlatas.

Elizeu Lira Melquíades
Secretário Municipal de Administração



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS**

ANEXO I – SOLICITAÇÕES



QUANTITATIVO DE SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO, GELADEIRA E FREEZER
PREVISÃO PARA 2026

DE:	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Justificativa	Previsão máxima de serviços de Ar Condicionado, Geladeira e Freezer a serem executados no ano de 2026

ÍTEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	Valor Unitário	Valor Total
1	20	UND	Limpeza completa de Ar Condicionado de 7000 a 12000 BTUs		
2	6	UND	Limpeza completa de Ar Condicionado de 18000 a 24000 BTUs		
3	4	UND	Limpeza completa de Ar Condicionado acima de 24000 BTUs		
4	10	UND	Recarga de Gás em Ar de 7000 a 12000 BTUs		
5	3	UND	Recarga de Gás em Ar de 18000 a 24000 BTUs		
6	2	UND	Recarga de Gás em Ar acima de 24000 BTUs		
7	2	UND	Reparo em placa eletrônica de Ar de 7000 a 24000 BTUs		
8	1	UND	Reparo em placa eletrônica de Ar acima de 24000 BTUs		
9	5	UND	Reparo com solda ou mecânico em Ar de 7000 a 24000 BTUs		
10	1	UND	Reparo com solda ou mecânico em Ar acima de 24000 BTUs		
11	10	UND	Troca de Capacitor em Ar de 7000 a 24000 BTUs		
12	1	UND	Troca de Capacitor em Ar acima de 24000 BTUs		
13	3	UND	Instalação de Ar Condicionado 7000 a 12000 BTUs		
14	3	UND	Instalação de Ar Condicionado 18000 a 24000 BTUs		
15	2	UND	Instalação de Ar Condicionado acima de 24000 BTUs		
16	1	UND	Instalação de Ar Condicionado 7000 a 12000 BTUs com tubulação maior que 3 metros		
17	1	UND	Instalação de Ar Condicionado 18000 a 24000 BTUs com tubulação maior que 3 metros		
18	1	UND	Instalação de Ar Condicionado acima de 24000 BTUs com tubulação maior que 3 metros		
19	2	UND	Remoção de Ar Condicionado		
20	3	UND	Reparo em Geladeira ou Freezer		

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO	FONTE DE RECURSO
04.122.0006.2.004	3.3.90.39.00		15.000.000.000.000

DECLARO como Secretário de Finanças, para os fins do disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Secretaria de Administração	Secretaria de Finanças	Autorizo a despesa, observadas as normas legais
Data: 25/02/2026	Data: 25/02/2026	Data: 25/02/2026



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS**

	QUANTITATIVO DE SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO, GELADEIRA E FREEZER
	PREVISÃO PARA 2026

DE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Justificativa	Previsão máxima de serviços de Ar Condicionado, Geladeira e Freezer a serem executados no ano de 2026

ÍTEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	Valor Unitário	Valor Total
1	100	UND	Limpeza completa de Ar Condicionado de 7000 a 12000 BTUs		
2	20	UND	Limpeza completa de Ar Condicionado de 18000 a 24000 BTU		
3	2	UND	Limpeza completa de Ar Condicionado acima de 24000 BTUs		
4	30	UND	Recarga de Gás em Ar de 7000 a 12000 BTUs		
5	10	UND	Recarga de Gás em Ar de 18000 a 24000 BTUs		
6	2	UND	Recarga de Gás em Ar acima de 24000 BTUs		
7	7	UND	Reparo em placa eletronica de Ar de 7000 a 24000 BTUs		
8	1	UND	Reparo em placa eletronica de Ar acima de 24000 BTUs		
9	10	UND	Reparo com solda ou mecanico em Ar de 7000 a 24000 BTUs		
10	2	UND	Reparo com solda ou mecanico em Ar acima de 24000 BTUs		
11	15	UND	Troca de Capacitor em Ar de 7000 a 24000 BTUs		
12	1	UND	Troca de Capacitor em Ar acima de 24000 BTUs		
13	10	UND	Instalação de Ar Condicionado 7000 a 12000 BTUs		
14	5	UND	Instalação de Ar Condicionado 18000 a 24000 BTUs		
15	2	UND	Instalação de Ar Condicionado acima de 24000 BTUs		
16	3	UND	Instalação de Ar Condicionado 7000 a 12000 BTUs com tubulação maior que 3 metros		
17	3	UND	Instalação de Ar Condicionado 18000 a 24000 BTUs com tubulação maior que 3 metros		
18	2	UND	Instalação de Ar Condicionado acima de 24000 BTUs com tubulação maior que 3 metros		
19	15	UND	Remoção de Ar Condicionado		
20	15	UND	Reparo em Geladeira ou Freezer		

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO	FONTE DE RECURSO
04.122.0006.2.004	3.3.90.39.00		15.000.000.000.000

DECLARO como Secretário de Finanças, para os fins do disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a presenta despesa tem adequação orçamentária, e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Secretaria de Administração	Secretaria de Finanças	Autorizo a despesa, observadas as normas legais
Data: 25/02/2026	Data: 25/02/2026	Data: 25/02/2026



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS**



QUANTITATIVO DE SERVIÇOS
DE AR CONDICIONADO,
GELADEIRA E FREEZER

PREVISÃO PARA 2026

DE:	SECRETARIA DE SAÚDE
Justificativa	Previsão máxima de serviços de Ar Condicionado, Geladeira e Freezer a serem executados no ano de 2026

ÍTEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	Valor Unitário	Valor Total
1	80	UND	Limpeza completa de Ar Condicionado de 7000 a 12000 BTUs		
2	4	UND	Limpeza completa de Ar Condicionado de 18000 a 24000 BTUs		
3	2	UND	Limpeza completa de Ar Condicionado acima de 24000 BTUs		
4	20	UND	Recarga de Gás em Ar de 7000 a 12000 BTUs		
5	2	UND	Recarga de Gás em Ar de 18000 a 24000 BTUs		
6	2	UND	Recarga de Gás em Ar acima de 24000 BTUs		
7	7	UND	Reparo em placa eletrônica de Ar de 7000 a 24000 BTUs		
8	1	UND	Reparo em placa eletrônica de Ar acima de 24000 BTUs		
9	10	UND	Reparo com solda ou mecânico em Ar de 7000 a 24000 BTUs		
10	2	UND	Reparo com solda ou mecânico em Ar acima de 24000 BTUs		
11	10	UND	Troca de Capacitor em Ar de 7000 a 24000 BTUs		
12	1	UND	Troca de Capacitor em Ar acima de 24000 BTUs		
13	10	UND	Instalação de Ar Condicionado 7000 a 12000 BTUs		
14	5	UND	Instalação de Ar Condicionado 18000 a 24000 BTUs		
15	2	UND	Instalação de Ar Condicionado acima de 24000 BTUs		
16	3	UND	Instalação de Ar Condicionado 7000 a 12000 BTUs com tubulação maior que 3 metros		
17	3	UND	Instalação de Ar Condicionado 18000 a 24000 BTUs com tubulação maior que 3 metros		
18	3	UND	Instalação de Ar Condicionado acima de 24000 BTUs com tubulação maior que 3 metros		
19	4	UND	Remoção de Ar Condicionado		
20	8	UND	Reparo em Geladeira ou Freezer		

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO	FONTE DE RECURSO
04.122.0006.2.004	3.3.90.39.00		15.000.000.000.000

DECLARO como Secretário de Finanças, para os fins do disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Secretaria de Administração	Secretaria de Finanças	Autorizo a despesa, observadas as normas legais
Data: 25/02/2026	Data: 25/02/2026	Data: 25/02/2026



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS**



QUANTITATIVO DE SERVIÇOS
DE AR CONDICIONADO,
GELADEIRA E FREEZER

PREVISÃO PARA 2026

DE:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Justificativa	Previsão máxima de serviços de Ar Condicionado, Geladeira e Freezer a serem executados no ano de 2026

ÍTEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	Valor Unitário	Valor Total
1	30	UND	Limpeza completa de Ar Condicionado de 7000 a 12000 BTUs		
2	20	UND	Limpeza completa de Ar Condicionado de 18000 a 24000 BTUs		
3	2	UND	Limpeza completa de Ar Condicionado acima de 24000 BTUs		
4	20	UND	Recarga de Gás em Ar de 7000 a 12000 BTUs		
5	10	UND	Recarga de Gás em Ar de 18000 a 24000 BTUs		
6	2	UND	Recarga de Gás em Ar acima de 24000 BTUs		
7	4	UND	Reparo em placa eletrônica de Ar de 7000 a 24000 BTUs		
8	1	UND	Reparo em placa eletrônica de Ar acima de 24000 BTUs		
9	5	UND	Reparo com solda ou mecânico em Ar de 7000 a 24000 BTUs		
10	3	UND	Reparo com solda ou mecânico em Ar acima de 24000 BTUs		
11	10	UND	Troca de Capacitor em Ar de 7000 a 24000 BTUs		
12	1	UND	Troca de Capacitor em Ar acima de 24000 BTUs		
13	7	UND	Instalação de Ar Condicionado 7000 a 12000 BTUs		
14	3	UND	Instalação de Ar Condicionado 18000 a 24000 BTUs		
15	4	UND	Instalação de Ar Condicionado acima de 24000 BTUs		
16	3	UND	Instalação de Ar Condicionado 7000 a 12000 BTUs com tubulação maior que 3 metros		
17	3	UND	Instalação de Ar Condicionado 18000 a 24000 BTUs com tubulação maior que 3 metros		
18	4	UND	Instalação de Ar Condicionado acima de 24000 BTUs com tubulação maior que 3 metros		
19	4	UND	Remoção de Ar Condicionado		
20	4	UND	Reparo em Geladeira ou Freezer		

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO	FONTE DE RECURSO
04.122.0006.2.004	3.3.90.39.00		15.000.000.000.000

DECLARO como Secretário de Finanças, para os fins do disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Secretaria de Administração	Secretaria de Finanças	Autorizo a despesa, observadas as normas legais
Data: 25/02/2026	Data: 25/02/2026	Data: 25/02/2026